

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8600, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 349.800,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 349.800,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil,
Oitocentos Reais) destinado ao reforço da seguinte:**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

**936 - 11.01.10.303.0304.2.304- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 345.000,00**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**566 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 4.800,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações
orçamentárias abaixo descritas.**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

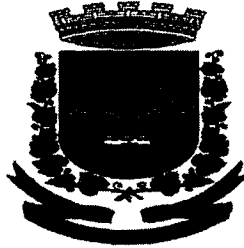
**931 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 100.000,00**

**901 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 16.000,00**

**932 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 69.000,00**

**860 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de
Consultoria 10.000,00**

**934 - 11.01.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

905 - 11.01.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
514 - 11.01.10.301.0302.1.239- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 60.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
570 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgref A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls 100
e publicado (a)
Em 09/09/14